

# FLEXIBILIZAÇÃO DO COMÉRCIO

## ENTENDA PONTO A PONTO

O Governo Municipal publica neste sábado (25) o Decreto Municipal 3.248, que altera o funcionamento de atividades com potencial de aglomeração de pessoas a partir de terça-feira (28). Confira abaixo os principais pontos do documento:

### COMÉRCIO

As lojas poderão abrir das 10 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, e das 9 às 13 horas aos sábados.

Os estabelecimentos devem:

- Ter controle do público, organizando filas que se formarem, sobretudo na parte externa, com distanciamento mínimo de dois metros entre as pessoas, com marcação na calçada;
- Garantir ambientes ventilados e a limpeza contínua dos espaços;
- Higienizar os equipamentos utilizados, antes e após cada utilização;
- Disponibilizar álcool 70% em diferentes áreas da loja e recomendar o seu uso;
- Todos os funcionários, clientes e usuários deverão utilizar máscaras;
- Instalar proteção em caixas e guichês para separar funcionários de clientes ou determinar que funcionários usem protetor facial.

O Decreto proíbe a realização de promoções ou liquidações. Quem descumprir as exigências poderá ter seu alvará de funcionamento suspenso ou cassado e ser multado.

### LANCHONETES E GALERIAS

- Manter distância mínima dois metros entre as mesas dos estabelecimentos, com a diminuição do número de cadeiras (proporção de 50%) disponibilizadas aos clientes;
- Os funcionários devem utilizar luvas;
- Está proibido o consumo de alimentos no balcão e na calçada no perímetro do estabelecimento;
- Proibidos também os rodízios e o self-service (o local deve priorizar o fornecimento de prato feito);
- A distância entre os clientes e organização de filas segue a mesma regra geral dos comércios.

### SALÕES E CLÍNICAS DE SAÚDE

Clínicas de saúde, salões de beleza, barbearias e escritórios de prestação de serviços podem funcionar desde que o atendimento se faça por agendamento prévio e não haja espera simultânea de clientes, no estabelecimento ou fora dele.



Mais informações:

[www.itabira.mg.gov.br](http://www.itabira.mg.gov.br)

[facebook.com/prefeituraitabira](https://facebook.com/prefeituraitabira)

PREFEITURA DE

**ITABIRA**

TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

# FLEXIBILIZAÇÃO DO COMÉRCIO

## ENTENDA PONTO A PONTO

### CONTINUAM SUSPENSOS

Devem permanecer fechados ou suspensos os bares, boates, casas de shows, salões de festas, shows, eventos, feiras, exposições, cinema, teatro, clubes de serviço e de lazer, piscinas, campos de futebol, quadras poliesportivas, academias e outros estabelecimentos de condicionamento físico, templos religiosos e demais atividades com potencial de aglomeração.

### TRANSPORTE

A regulamentação também cita regras para o transporte coletivo de passageiros:

- Os ônibus só podem circular respeitando a capacidade máxima de passageiros sentados;
- Os veículos devem ser limpos de forma minuciosa a cada turno;
- As janelas devem permanecer abertas;
- Ter álcool disponível tanto na entrada quanto na saída dos veículos.

Está mantida a suspensão da gratuidade para idosos nos horários de pico (entre 5h e 8h59, na parte da manhã, e entre 16h e 19h59).

A Prefeitura de Itabira reforça o pedido à população para que evite sair de casa sem necessidade e mantenha o isolamento social.



Mais informações:

[www.itabira.mg.gov.br](http://www.itabira.mg.gov.br)

[facebook.com/prefeituraitabira](https://facebook.com/prefeituraitabira)

PREFEITURA DE

**ITABIRA**

TRABALHO COM RESPONSABILIDADE